LEI MUNICIPAL Nº 1.013/95, de 21 de agosto de 1995

OBSERVAÇÃO: Na prefeitura foi numerado como LEI MUNICIPAL Nº 1.012/95

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública de entidade que menciona".

A Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Vista Alegre e Boa Sorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, 21 de agosto de 1995.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL